

DA CONCEPÇÃO MÉDICA À PERSPECTIVA INCLUSIVA: TRANSFORMAÇÕES NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Raulindo de Oliveira Souza
raulfonte13@gmail.com
Licenciado em História
Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus IV

RESUMO

A Educação Especial no Brasil passou por transformações relacionadas às diferentes concepções sobre a deficiência e à construção da perspectiva inclusiva. Nesse contexto, este trabalho tem como objetivo analisar a evolução dessas compreensões e sua relação com a constituição da modalidade, sob a perspectiva da inclusão no país. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, desenvolvida a partir da análise da literatura e dos principais marcos legais da área. Os resultados evidenciam uma mudança de uma concepção centrada nas limitações individuais para uma perspectiva que considera a interação entre a pessoa com deficiência e as barreiras existentes no meio, ampliando a responsabilidade dos sistemas de ensino na garantia de condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem. Conclui-se que essa transformação contribuiu para o fortalecimento da perspectiva inclusiva e para a consolidação do reconhecimento da educação como direito das pessoas com deficiência.

Palavras-chave: Educação especial. Educação inclusiva. Deficiência. Políticas Educacionais.

Sessão Temática: A submissão deve ser feita à sessão que melhor se adeque ao tema e objeto de estudo proposto. A não adequação pode resultar na



INTRODUÇÃO

A trajetória da Educação Especial no Brasil é marcada por mudanças nas formas de compreender a deficiência e de organizar a educação das pessoas com deficiência. Durante longo período, predominou uma concepção fundamentada no modelo médico ou clínico, que compreendia a deficiência principalmente a partir das limitações individuais. Com as transformações sociais e educacionais, essa perspectiva foi sendo ampliada para uma compreensão que considera também as barreiras presentes no meio e a necessidade de garantir condições de participação e aprendizagem. Esse processo esteve relacionado ao fortalecimento dos movimentos em defesa da educação para todos e à construção de marcos internacionais e nacionais voltados aos direitos das pessoas com deficiência.

A Declaração de Jomtien (1990), a Declaração de Salamanca (1994) e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) contribuíram para a consolidação da perspectiva inclusiva, acompanhada, no Brasil, por importantes marcos legais, entre eles a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a Lei Brasileira de Inclusão.Diante desse percurso, este trabalho tem como objetivo analisar as transformações nas concepções sobre a deficiência e sua relação com a constituição da Educação Especial na perspectiva inclusiva no Brasil, considerando as mudanças conceituais e os principais marcos que contribuíram para a construção desse processo.

METODOLOGIA

O estudo caracteriza-se como uma pesquisa de abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, desenvolvida a partir da análise da produção utilizada como referência no trabalho e dos principais documentos legais relacionados à Educação Especial e à educação inclusiva. Foram considerados, particularmente, os marcos internacionais e nacionais apresentados na pesquisa, com destaque para a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, a Declaração de Salamanca, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e a Lei nº 13.146/2015. A análise foi organizada considerando as transformações nas concepções sobre a deficiência e os deslocamentos ocorridos entre os modelos segregadores, a integração e a perspectiva da inclusão.

RESULTADOS E DISCUSSÕES



A análise bibliográfica e documental evidenciou que a trajetória da Educação Especial está relacionada às diferentes concepções de deficiência construídas historicamente. Inicialmente, predominava uma perspectiva médico-clínica, que compreendia a deficiência a partir da doença e da limitação individual, favorecendo práticas segregadas. Segundo Januzzi (2004), a Educação Especial passou por diferentes momentos históricos até a constituição de perspectivas voltadas à inclusão.

Os resultados demonstraram, ainda, uma mudança da perspectiva centrada na adaptação do indivíduo para uma compreensão da deficiência como resultado da interação entre impedimentos e barreiras sociais. Nesse processo, a inclusão passa a atribuir ao sistema educacional a responsabilidade pela reorganização de práticas, recursos e estruturas, visando garantir acesso, permanência, participação e aprendizagem.

No âmbito internacional, essa transformação foi fortalecida pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos, de Jomtien (1990), pela Declaração de Salamanca (1994) e pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006). Esses marcos contribuíram para consolidar princípios relacionados à educação para todos, à não discriminação e à eliminação de barreiras à participação das pessoas com deficiência. No Brasil, a Convenção foi promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, reforçando a compreensão da deficiência a partir da interação entre impedimentos e barreiras.

No contexto brasileiro, a análise identificou a incorporação progressiva desses princípios no ordenamento jurídico. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso III, assegurou o atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino. A Lei nº 9.394/1996 (LDB) estabeleceu a Educação Especial como modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular. Posteriormente, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão) fortaleceram a perspectiva inclusiva e a garantia dos direitos educacionais das pessoas com deficiência.

Dessa forma, os resultados indicam que a Educação Especial na perspectiva inclusiva resulta de uma transformação conceitual, política e normativa: a deficiência deixa de ser compreendida exclusivamente como uma condição individual e passa a ser relacionada também às barreiras existentes no ambiente. Consequentemente, a inclusão educacional ultrapassa o simples acesso à escola e envolve a garantia de condições para permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permite compreender que a trajetória da Educação Especial no Brasil está relacionada a profundas transformações na maneira de compreender a deficiência. O deslocamento de concepções médico-segregadoras para uma perspectiva que reconhece a influência das barreiras



sociais representa uma mudança significativa na compreensão dos direitos das pessoas com deficiência e na organização dos sistemas educacionais.

Os marcos internacionais e nacionais analisados contribuíram para a consolidação da educação inclusiva como princípio orientador das políticas educacionais. A partir desse processo, o acesso à escola passa a ser compreendido em conjunto com a necessidade de garantir permanência, participação e aprendizagem, ampliando a responsabilidade das instituições e dos sistemas de ensino. Nesse percurso, a legislação brasileira passou a incorporar princípios relacionados à garantia de um sistema educacional inclusivo e à eliminação das barreiras que dificultam a participação dos estudantes público-alvo da educação especial.

Assim, compreender a passagem dos modelos segregadores para a perspectiva inclusiva contribui para analisar os desafios contemporâneos da educação especial, especialmente no que se refere à efetivação dos direitos estabelecidos nos marcos legais. A consolidação da inclusão escolar, portanto, permanece relacionada não apenas ao acesso dos estudantes à escola regular, mas à existência de condições efetivas para sua participação, aprendizagem e desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 26 ago. 2009.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União: Brasília, DF*, 7 jul. 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

JANNUZZI, Gilberta S. de Martino. *A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI*. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.



ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*. Nova York: Organização das Nações Unidas, 2006.

UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem*. Jomtien: UNESCO, 1990.

UNESCO. *Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais*. Salamanca: UNESCO, 1994.